



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

**CONSIDERANDO** a atualização realizada por meio da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, onde fixou o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025 em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores dos vencimentos básicos do Anexo de que trata Lei Municipal nº 028 de 02 de julho de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Vicente do Seridó), ficam reajustados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo da presente Lei.

§1º Para efeitos dessa Lei, o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025, é de:

I - R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, para uma jornada de 40 (quarenta horas) semanais; e

II - R\$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), na forma prevista na Lei Municipal nº 028 de 02 de julho de 2010, para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§2º Caberá as Secretarias de Finanças e Educação fazer as devidas atualizações financeiras nos vencimentos básicos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal pertencente ao Magistério Público Municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento existentes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, em 25 de fevereiro de 2025.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**ANEXO ÚNICO**

O Anexo II da Lei Municipal nº 28, de 02 de julho de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

| CLASSE                          | REFERÊNCIA   |              |              |              |              |              |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I  |              |              |              |              |              |              |
|                                 | A            | B            | C            | D            | E            | F            |
| I                               | R\$ 3.042,35 | R\$ 3.194,46 | R\$ 3.346,58 | R\$ 3.498,70 | R\$ 3.650,82 | R\$ 3.802,94 |
| II                              | R\$ 3.802,94 | R\$ 3.993,08 | R\$ 4.183,23 | R\$ 4.373,38 | R\$ 4.563,53 | R\$ 4.753,67 |
| III                             | R\$ 4.753,67 | R\$ 4.991,35 | R\$ 5.229,04 | R\$ 5.466,72 | R\$ 5.704,40 | R\$ 5.942,09 |
| IV                              | R\$ 5.942,09 | R\$ 6.239,19 | R\$ 6.536,30 | R\$ 6.833,40 | R\$ 7.130,51 | R\$ 7.427,61 |
| V                               | R\$ 7.427,61 | R\$ 7.798,99 | R\$ 8.170,37 | R\$ 8.541,75 | R\$ 8.913,13 | R\$ 9.284,51 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II |              |              |              |              |              |              |
| II                              | R\$ 3.802,94 | R\$ 3.993,08 | R\$ 4.183,23 | R\$ 4.373,38 | R\$ 4.563,53 | R\$ 4.753,67 |
| III                             | R\$ 4.753,67 | R\$ 4.991,35 | R\$ 5.229,04 | R\$ 5.466,72 | R\$ 5.704,40 | R\$ 5.942,09 |
| IV                              | R\$ 5.942,09 | R\$ 6.239,19 | R\$ 6.536,30 | R\$ 6.833,40 | R\$ 7.130,51 | R\$ 7.427,61 |
| V                               | R\$ 7.427,61 | R\$ 7.798,99 | R\$ 8.170,37 | R\$ 8.541,75 | R\$ 8.913,13 | R\$ 9.284,51 |
| SUPERVISOR EDUCACIONAL          |              |              |              |              |              |              |
| II                              | R\$ 3.802,94 | R\$ 3.993,08 | R\$ 4.183,23 | R\$ 4.373,38 | R\$ 4.563,53 | R\$ 4.753,67 |
| III                             | R\$ 4.753,67 | R\$ 4.991,35 | R\$ 5.229,04 | R\$ 5.466,72 | R\$ 5.704,40 | R\$ 5.942,09 |
| IV                              | R\$ 5.942,09 | R\$ 6.239,19 | R\$ 6.536,30 | R\$ 6.833,40 | R\$ 7.130,51 | R\$ 7.427,61 |
| V                               | R\$ 7.427,61 | R\$ 7.798,99 | R\$ 8.170,37 | R\$ 8.541,75 | R\$ 8.913,13 | R\$ 9.284,51 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL          |              |              |              |              |              |              |
| II                              | R\$ 3.802,94 | R\$ 3.993,08 | R\$ 4.183,23 | R\$ 4.373,38 | R\$ 4.563,53 | R\$ 4.753,67 |
| III                             | R\$ 4.753,67 | R\$ 4.991,35 | R\$ 5.229,04 | R\$ 5.466,72 | R\$ 5.704,40 | R\$ 5.942,09 |
| IV                              | R\$ 5.942,09 | R\$ 6.239,19 | R\$ 6.536,30 | R\$ 6.833,40 | R\$ 7.130,51 | R\$ 7.427,61 |
| V                               | R\$ 7.427,61 | R\$ 7.798,99 | R\$ 8.170,37 | R\$ 8.541,75 | R\$ 8.913,13 | R\$ 9.284,51 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20250226094039</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 26/02/2025 09:37                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 26/02/2025 09:37                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Data de circulação</b>              | 27/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00525, data 27/02/2025, tipo ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                                                                                                               |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 27/02/2025 — Edição 00525. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250226094039&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 04/10/2026 02:21



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250226094039**, intitulada **LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 26/02/2025 09:37 | **Autorização:** 26/02/2025 09:37 | **Circulação:** 27/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00525, 27/02/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 28, 02 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250226094039&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/10/2026 02:21